



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

FL. N° 07
PROC. N° PDL6
[Handwritten signature]

TC-000234/026/14

Prefeitura Municipal: Dracena.

Exercício: 2014.

Prefeito: José Antonio Pedretti.

Acompanham: TC-000234/126/14 e Expedientes: TC-000531/018/15, TC-000525/018/15 e TC-000417/018/15.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 12 de abril de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Josué Romero e Antonio Carlos dos Santos, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer prévio favorável às contas da Prefeitura Municipal de Dracena, exercício de 2014.

À margem do Parecer, determina a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências relacionadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Determina, ainda, a abertura de autos apartados para tratar dos itens "B.5.2. Subsídios dos Agentes Políticos" (pagamentos a maior aos Secretários Municipais), devendo o expediente TC-000525/018/15 subsidiar o exame; e "D.3.1.2. Pessoal Temporário Cedido a Entidades do Terceiro Setor".

Por fim, determina a abertura de autos próprios para tratar dos Contratos LC n° 198/2014 - Tomada de Preços n° 07/2014, devendo o expediente TC-000531/018/15 subsidiar o exame; e LC n° 135/2014 - Tomada de Preços n° 01/2014 e LC n° 127/2014 - Tomada de Preços n° 02/2014.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

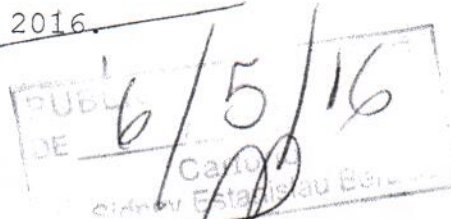
Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas - Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 29 de abril de 2016.

[Handwritten signature]
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente e Relator

ft.



ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906

PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N° 09
PROC. N° PDL 6

CARTÓRIO DO GABINETE DO CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

Fl.
TC-000234/026/14

Certifico que r. Parecer de Fl.204, publicado no DOE
de 06/05/2016, transitou em julgado 17/06/2016.

GCSEB, em 14 de julho de 2016.

Izilda Aparecida Zaia
Assistente Técnico de Gabinete II



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

L. N° 02

ROC. N° PDL 6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/016 - DE 03 DE AGOSTO DE 2016

Aprova o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – PROCESSO TC N.º 234/026/14, que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2014.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal:

Dracena, 03 de agosto de 2016

PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


Ailton Oscar Lorensetti – Presidente e Relator


Pedro Gonçalves Vieira – Vice-Presidente


Divanir Ledo dos Santos – Membro



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N° 33
PROC. N° PDL6

DECRETO LEGISLATIVO N° 06 – DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Autor: Comissão de Finanças e Orçamento (Presidente: Ailton Oscar Lorensetti; vice-presidente: Pedro Gonçalves Vieira e membro: Divanir Ledo dos Santos)

Aprova o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2014.

FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – PROCESSO TC N.º 234/026/14, que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA “MESSIAS FERREIRA DA PALMA”

Dracena, 23 de agosto de 2016.

Francisco Eduardo Aniceto Rossi

= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.

Dracena, data supra.

Aparecida de Souza Alves
Diretora Geral